



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D’Areia, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24040-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º **048/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **11.07.2024**, processo administrativo n.º **9900047588/2023** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos**, para atender das unidades do Programa Médico de Família – PMF – sob a gestão da FeSaúde, especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão n.º 048/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º **02.482.141/0001-13**, sediada na Estrada do Galeão, 1463 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21931-383 , neste ato representado por seu sócio(a), Luiz Armando Pereira da Silva, brasileiro(a), carteira de identidade n.º 10168274-8 / DETRAN/RJ, CPF: 029.035.947-32;

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	<b>Acrílico autopolimerizável</b> em (pó) cor rosa. Frasco com 220 g.	FRASCO	31	R\$ 37,36	R\$ 1.158,16
6	<b>Acrílico Monômero Autopolimerizável 120 MI (Líquido):</b> Acrílico autopolimerizável líquido composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico em frasco de 120ml.	FRASCO	372	R\$ 19,60	R\$ 7.291,20
9	<b>Agente De União Esmalte Dentina Fotopolimerizável (4ml):</b> Agente de união esmalte dentina, fotopolimerizável, monocomponente, hidrofílico, baixa viscosidade, sem acetona, a base de álcool. Acondicionado em frasco com aproximadamente 4ml.	FRASCO	372	R\$ 10,50	R\$ 3.906,00
10	<b>Agulha Gengival 27g Longa Para Seringa Carpule:</b> Agulha descartável longa, 27g, flexível, ponta lancetada, esterilizada, para seringa carpule.	UNIDADE	3.720	R\$ 0,31	R\$ 1.153,20
11	<b>Agulha Gengival 30g Curta Para Seringa Carpule:</b> Agulha descartável curta, 30g, flexível, ponta lancetada, esterilizada, para seringa carpule.	UNIDADE	3.720	R\$ 0,31	R\$ 1.153,20
19	<b>Algodão Dental Em Rolete:</b> Rolete de Algodão Absorvente, macio, higiênico, inodoro, para isolamento relativo em procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades.	PCT C/100	3.720	R\$ 2,77	R\$ 10.304,40
27	<b>Bicarbonato de sódio para profilaxia.</b> Embalagem aproximadamente 40g.	SACHÊ	372	R\$ 2,40	R\$ 892,80
37	<b>Broca de tungstênio</b> corte cruzado 261 se 0,23.	UNIDADE	62	R\$ 84,99	R\$ 5.269,38
38	<b>Broca de tungstênio</b> corte cruzado 295 se 0,23.	UNIDADE	62	R\$ 84,99	R\$ 5.269,38
68	<b>Cimento De Ionômero De Vidro Para Restauração, Cor A2 Ou A3:</b> Ionômero de vidro fotopolimerizável, excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas, livre de BPA, com ótima resistência a compressão e flexão; estabilidade de cor após polimerização, alta liberação de flúor e radiopaco	UNIDADE	372	R\$ 21,70	R\$ 8.072,40
86	<b>Curativo Alginato De Cálcio, Elevada Absorção P/ Cavidade:</b> Curativo com própolis. Embalagem contendo frasco com aproximadamente 10ml.	UNIDADE	124	R\$ 33,54	R\$ 4.158,96
92	<b>Dente De Estoque Superior:</b> Dente de estoque superior, modelário latino-americanos, alta estabilidade de cores, cores naturais (CORES 62, 66 ou 69, a combinar com o fornecedor), alta durabilidade	CARTELA C/6	372	R\$ 3,34	R\$ 1.242,48

	mecânica, química e à abrasão, composição: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada.				
100	<b>Espátula White N°1 Espatula De Resina N° 1:</b> Espátula De Resina n° 1, Confeccionada Em Aço Inoxidável De Alta Qualidade, Autoclavável.	UNIDADE	155	R\$ 10,90	R\$ 1.689,50
106	<b>Fio de Retração Gengival:</b> Fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção, n° 0 (fino). Rolo embalado individualmente.	ROLO	124	R\$ 15,75	R\$ 1.953,00
109	<b>Fluoreto de Sódio Acidulado Gel 1,23% (200ML):</b> Fluoreto de sódio acidulado, gel a 1,23%, com propriedade tixotrópica, com sabor, alta viscosidade. Frasco com 200 ml.	FRASCO	372	R\$ 5,09	R\$ 1.893,48
110	<b>Fluoreto De Sódio Neutro Gel 2% (200ml):</b> Fluoreto de sódio neutro, gel a 2%, com propriedade tixotrópica, com sabor, alta viscosidade. Frasco com 200 ml.	FRASCO	372	R\$ 5,09	R\$ 1.893,48
121	<b>Formocresol (Odontológico) Frasco Com 10ml:</b> Material para mumificação da polpa dental formocresol, frasco com 10ml. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, n° lote e registro no M.S.	FRASCO	124	R\$ 5,29	R\$ 655,96
125	<b>Hipoclorito 2,5% (1000ml):</b> Hipoclorito com 2,5% de cloro ativo, acondicionado em frasco com 1 litro.	FRASCO	62	R\$ 6,87	R\$ 425,94
128	<b>Lanterna De Cabeça/Capacete: Lanterna De Cabeça/Capacete</b> Altura: 6,40 cm. Capacidade Focal: 20.000 Velas, Material, Lente: Policarbonato, Comprimento: 7,40cm, Largura: 4,80 cm, Características Adicionais: À Prova D'Água, Lente Pivotada, Foco Regulável, Alimentação: 2 Pilhas Aa (Pequena), Peso: 170g, Material Refletor: Policarbonato, Tipo Lâmpada: Halogênica	UNIDADE	31	R\$ 72,08	R\$ 2.234,48
129	<b>Lima Extirpa Nervos:</b> Extirpa nervos em aço inox, pré-esterilizados, altamente flexíveis e resistente a fraturas, tamanho 15 a 40.	UNIDADE	248	R\$ 24,59	R\$ 6.098,32
131	<b>Lima tipo Kerr flexofile 1° série (15 - 40) de 25 mm lima manual em aço:</b> Lima tipo kerr, 15-40 de 25mm, em aço inox, cabo colorido, forma padronizada, altamente flexíveis e resistentes a fraturas.	UNIDADE	62	R\$ 21,39	R\$ 1.326,18
139	<b>Paramonoclorofenol Canforado (20ml):</b> Paramonoclorofenol canforado, medicação com ação bactericida de amplo espectro, usado para desinfecção do canal radicular, frasco 20ml.	FRASCO	62	R\$ 7,49	R\$ 464,38

140	<b>Pasta Profilática Odontológica:</b> Com granulação média, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservantes. Bisnaga plástica trilaminada. Sabor tutti-frutti, c/ flúor. Frasco de 90 g.	FRASCO	372	R\$ 4,85	R\$ 1.804,20
144	<b>Placa De Vidro Nº 05 (5mm):</b> Placa de vidro, comprimento aproximado 18cm, retangular, espessura Página 61 de 93 5mm, transparente, aplicação uso odontológico	UNIDADE	124	R\$ 7,60	R\$ 942,40
146	<b>Ponta De Ultrassom Odontológico:</b> Ponta de ultrassom, construída em aço inoxidável, possui acabamento externo polido com rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom. OrtusBioscalesque possuam sistema de transdutor cerâmico. Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C	UNIDADE	922	R\$ 55,00	R\$ 50.710,00
155	<b>Saco plástico (tipo sacolé),</b> transparente, medida aproximada 8x25cm, pacote com 1000 unidades.	PCT 1.000	372	R\$ 17,76	R\$ 6.606,72
166	<b>Tira De Lixa De Aço Odontológica:</b> Tira lixa de aço 2 granulometrias, face posterior polida, resistente; com centro neutro, 4mm de largura. Acondicionado em cartela com 12 lixas.	CARTELA C/12	1.116	R\$ 5,74	R\$ 6.405,84
168	<b>Tricresolformalina (10ml):</b> Tricresolformalina, uso odontológico, material para desinfecção do canal radicular, frasco contendo 10 ml.	FRASCO	124	R\$ 5,20	R\$ 644,80
<b>Total</b>					<b>R\$ 135.620,24</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no



âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

## 10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 24 de julho de 2024.

---

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA  
Diretor Geral – FeSaúde

---

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR  
Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde

---

LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
Representante da **Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos.**

---

TESTEMUNHA  
Nome: CPF:

---

TESTEMUNHA  
Nome: CPF: